

INDICAÇÃO Nº __/2026 (REITERAÇÃO)

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO** a Indicação nº 039/2025, anteriormente apresentada ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para que sejam adotadas as providências necessárias visando à **implantação do Campeonato Municipal de Futsal Masculino e Feminino no Município de Itapemirim.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 29 de junho de 2026.



Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

HISTÓRICO DA INDICAÇÃO

A presente matéria foi protocolada nesta Casa de Leis em 10 de janeiro de 2025, sob o Processo nº 44/2025, sendo posteriormente verificada pela Coordenação de Processo Administrativo e incluída no expediente legislativo.

Após sua publicidade em Plenário, durante a 40ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2025, a Indicação foi encaminhada ao Poder Executivo por meio do Ofício GP nº 0425/2025, protocolado junto à Prefeitura Municipal sob o nº 40074/2025, em 04 de dezembro de 2025.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Entretanto, até o presente momento, não há registro da efetiva implementação da medida proposta, motivo pelo qual se faz necessária sua reiteração.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente Indicação encontra respaldo nos princípios constitucionais que asseguram o direito ao esporte e ao lazer como instrumentos de promoção da cidadania, da inclusão social e da qualidade de vida, especialmente no disposto no art. 217 da Constituição Federal, que estabelece ser dever do Estado fomentar as práticas desportivas formais e não formais.

Da mesma forma, a iniciativa está em consonância com a Lei Orgânica do Município de Itapemirim, que atribui ao Poder Público Municipal a responsabilidade de incentivar o esporte, o lazer e as atividades recreativas como políticas públicas voltadas ao desenvolvimento humano e social.

Além disso, a proposição atende ao interesse público ao estimular ações preventivas voltadas à juventude, fortalecendo políticas de integração comunitária, inclusão social e promoção da saúde por meio da prática esportiva.

JUSTIFICATIVA

A implantação de um **Campeonato Municipal de Futsal Masculino e Feminino** representa uma importante política pública de incentivo ao esporte, oferecendo oportunidades de participação para atletas de diversas comunidades e promovendo a integração entre bairros e localidades do município.

Itapemirim dispõe de uma estrutura esportiva capaz de receber competições dessa natureza, contando com diversos ginásios poliesportivos em funcionamento, como os Ginásios Dinowaldi Peçanha Júnior, Valdir Alves, Renan Góes, Jonas Pinto, Graúna,

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Garrafão, entre outros, possibilitando a realização de um calendário esportivo organizado e descentralizado.

O município também é reconhecido pelo grande número de jovens talentos esportivos, tanto no masculino quanto no feminino, que muitas vezes não encontram oportunidades para demonstrar seu potencial. A realização de um campeonato oficial contribuirá para incentivar a prática esportiva, revelar novos atletas, fortalecer o espírito de equipe, estimular hábitos saudáveis e afastar crianças e jovens de situações de vulnerabilidade social.

Além do aspecto esportivo, o campeonato fomentará o convívio social, movimentará a economia local por meio da realização dos jogos e fortalecerá o sentimento de pertencimento das comunidades, valorizando os espaços públicos destinados ao esporte e ao lazer.

Dessa forma, a reiteração desta Indicação reafirma a necessidade de que o Poder Executivo priorize a implantação do Campeonato Municipal de Futsal Masculino e Feminino, proporcionando oportunidades de desenvolvimento esportivo, social e humano para toda a população itapemirinese.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

